DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Homologação / Adjudicação 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 8
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 8
Demonstrativo de Aplicação na Saúde 14
Terceiro Setor 19
Justificativa 19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.765, de 28 de novembro de 2024.

Institui no âmbito do Município de Jales o "Dia do Vicentino".

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Jales o "Dia do Vicentino", a ser celebrado anualmente no dia 27 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº 10.539, de 28 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a designação das servidoras públicas municipais para comporem a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Municipal n°2.799 de 04/11/2003, regulamentada pelos Decretos nº. 3.218 de 19/11/2003 e 5.581 de 27/10/2011 com alterações dadas pelas Leis n° 3.145, de 04/10/2006 e 3.631 de 1°/7/2009, que dispõe ao Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Oficio nº 1.210/2024, de 18 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, protocolado sob o nº 17467/2024, solicitando a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme sessão plenária na data de 6 de novembro de 2024, registrada em Ata de nº 412.

DECRETO:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas para integrarem a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social:

I – PRESIDENTE: PAMELA CRISTINA FRANCO NUNES JARDIM, CPF 434.868.348-43,

II – VICE – PRESIDENTE: DAIANA DE OLIVEIRA, CPF 368.698.638-81,

III – SECRETÁRIA: DANIELA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA NUNES, CPF 224.671.508-36.

Art. 2º Os membros do Conselho não serão remunerados e o mandato terá a duração de 02 (dois) anos, permitindo-se recondução por igual período, apenas uma vez.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.540, de 28 de novembro de 2024.

Atribui gratificação a servidora.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio), de 26 de novembro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando a servidora abaixo relacionada que tem direito ao quinquênio.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022 Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Fica atribuída a servidora pública municipal abaixo especificada, a seguinte gratificação por tempo de serviço:

I- **ELIZABETH ZAGOLIN SIMÃO**, 7º quinquênio completado em 14/11/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.541, de 28 de novembro de 2024.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 26 de novembro de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I – MARLENE PAULINO VIEIRA DA SILVA, 6º quinquênio completado em 06/11/2024;

II – NILSE SELLES, 6º quinquênio completado em 17/11/2024;

III – VANESSA FERREIRA DA SILVA, 2º quinquênio completado em 26/11/2024;

IV – IARA SANTOS CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

V – REGIANE RITIELLI VICENTE, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

VI – VIVIANE LOURENÇO RAGAZI, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

VII – ALESSANDRA MARIA VIANA VINTURIM, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

VIII – DEJANIRA DOS SANTOS GERMANO, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

IX – SIDNEI DEL COL SACCARDI, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

X – ROSELI RIBEIRO DE PAULA, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

XI – ANA PAULA DA SILVA LEMES CABRAL, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

XII – GLEICE ESTEVO SILVA DANTES, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

XIII – ROSA MARIA SANTANA, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

XIV – ISABELE APARECIDA DA SILVA MAESTRELLO, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

XV – ALESSANDRA CRISTIANE BOCCHI MERLOTTO, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

XVI – FELIPE DA SILVA TRINDADE, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

XVII – DANIEL PENHA, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

XVIII – FERNANDA GONÇALVES RIOS RIBAS, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

XIX – CATIA CILENE PIROLA, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

XX – LUIZ HENRIQUE CARDOSO DE MELO, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

XXI – LEANDRO ANTONIO WICK, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

XXII – CLEIDE LOPES MARTINS, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

XXIII – MARIA PEREIRA LIMA, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

XXIV – MARCIA MONTEIRO MARTINS, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

XXV – GLENDA FERNANDA DE FREITAS AMARAL, 1º quinquênio completado em 07/11/2024;

XXVI – VANESSA CRISTINA SILVA FERREIRA, 1º quinquênio completado em 08/11/2024;

XXVII – SIRLEI MARCONATO FERREIRA LIMA, 1º quinquênio completado em 08/11/2024;

XXVIII – RITA DE CASSIA AVALOS RODRIGUES TEIXEIRA, 1º quinquênio completado em 14/11/2024;

XXIX – BRUNA ABEL SANGALI, 1º quinquênio completado em 14/11/2024;

XXX – ALESSANDRO ROGÉRIO FERRO, 1º quinquênio completado em 14/11/2024;

XXXI – FABIANA SCAPIN TOMAZ, 1º quinquênio completado em 14/11/2024;

XXXII – JULIANO MARCOLINO, 1º quinquênio completado em 14/11/2024;

XXXIII – ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA, 1º quinquênio completado em 14/11/2024;

XXXIV – ALISSON BRUNO BARBIERI LEITE, 1º quinquênio completado em 21/11/2024;

XXXV – EVELLIN CRISTINA GONÇALVES, 1º quinquênio completado em 21/11/2024;

XXXVI – DAIANA DE OLIVEIRA, 1º quinquênio completado em 22/11/2024;

XXXVII – VERA LUCIA DE ARAUJO RODRIGUEZ, 1º quinquênio completado em 25/11/2024 e

XXXVIII – MAURO JOSÉ SANTANA MARIANO, 1º quinquênio completado em 28/11/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 28 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.542, de 28 de novembro de 2024.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 03/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de

minhas atribuições legais, etc.:

Considerando os Ofício nº 1.181/2024, de 29 de outubro de 2024 e nº 1.228/2024, de 12 de novembro de 2024, ambos da Secretaria Municipal de Educação, protocolados sob os nº 17766/2024 e nº 17313/2024, respetivamente, solicitando a convocação de 02 (dois) candidatos aprovados ao cargo de Agente de Organização Escolar, pois dois servidores ocupantes do referido cargo solicitaram exoneração nos dias 22 de outubro de 2024 e 07 de novembro de 2024.

Considerando que tal convocação é mediante a vacância do cargo de Agente de Organização Escolar e para que não haver prejuízo ao atendimento da demanda no serviço público educacional do Poder Executivo do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023, homologado pelo do Decreto nº 10.225, de 02 de abril de 2024, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 02 (duas) vagas para o cargo de Agente de Organização Escolar, a saber**:**

I – AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
12º	5963	GIOVANA MORAES MODOLO	72,50
13º	7024	VICTOR FERNANDES DOS SANTOS	72,50

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovarem aptidão física e mental, conforme Art. 13.6 do Edital nº 03/2023).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 28 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.543, de 28 de novembro de 2024.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 1.137/2024, de 21 de novembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob o nº 19453/2024, solicitando a convocação de 02 (dois) candidatos aprovados ao cargo de Agente de Educação Infantil, pois duas servidoras ocupantes do referido cargo solicitaram exoneração.

Considerando que tal convocação é mediante a vacância do cargo de Agente de Organização Escolar e para que não haver prejuízo ao atendimento da demanda no serviço público educacional do Poder Executivo do Município de Jales.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 03/2023, homologado pelo do Decreto nº 10.225, de 02 de abril de 2024, a comparecerem na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 02 (duas) vagas para o cargo de Agente de Educação Infantil, a saber**:**

I - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
60º	6038	AÇUCENA FERNANDA ENDO COSTA	50,00
61º	5029	IARA LIMA DA CUNHA	50,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovarem aptidão física e mental, conforme Art. 13.6 do Edital nº 03/2023).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 28 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portarias

Portaria nº 970, de 26 de novembro de 2024.

Designa servidoras públicas municipais para comporem a Comissão de Especial para a realização e julgamento do Processo Licitatório nº 237/2024 – Dispensa de Licitação nº 106/2024- Chamada Pública nº 01/2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o Processo Licitatório nº 237/2024,

Dispensa de Licitação nº 106/2024, Chamada Pública nº 01/2024 que visa a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 06 do FNDE, de 8 de maio de 2020 e suas alterações.

Considerando o Ofício nº 279/2024, de 22 de novembro de 2024, solicitando nomeação de Comissão Especial de realização e julgamento do Processo Licitatório para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar.

RESOLVO:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas, todas da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, para comporem a Comissão de Análise para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para alimentação escolar conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº do FNDE, de 8 de maio de 2020 e suas alterações:

I – JÉSSICA SANTOS DA SILVA, CPF 395.728.218-73,

II – GISELLE DE LIMA GONÇALVES, CPF 383.374.428-67,

III – KELLY FERNANDES FUENTES, CPF 331.080.758-45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 26 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 975, de 28 de novembro de 2024.

Nomeia Diretora de Escola, na E.M. Prof.ª Eljácia Moreira.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 1261/2024-SME, datado de 21/11/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, que comunica a reeleição da servidora Vilma Pinheiro de Azevedo Agostinho para o cargo de Diretora de Escola, por meio de decisão de seus pares.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora **VILMA PINHEIRO DE AZEVEDO AGOSTINHO**, RG 19.243.634, PEB I, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora de Escola, na E.M. Prof.ª Eljácia Moreira, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º **AFASTAR** a servidora **VILMA PINHEIRO DE AZEVEDO AGOSTINHO**, RG 19.243.634, PEB I, da Sala do 2º ano B, período matutino, da E.M. Prof.ª Eljácia Moreira, com jornada de 33ha/semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 19/11/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Portaria nº 976, de 28 de novembro de 2024.

Nomeia Diretora de Escola, na E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 1268/2024-SME, datado de 22/11/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, que comunica a reeleição da servidora Débora Cândida Pontel para o cargo de Diretora de Escola, por meio de decisão de seus pares.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora **DÉBORA CÂNDIDA PONTEL**, RG 40.344.473-1, PEB I, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de Diretora de Escola, na E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º **AFASTAR** a servidora **DÉBORA CÂNDIDA PONTEL**, RG 40.344.473-1, PEB I, da Sala do 1º ano A, período matutino, da E.M. Prof.ª Elza Pirro Viana, com jornada de 33ha/semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 20/11/2024.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 28 de novembro de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 81/2024 que objetiva o Registro de preço para eventual aquisição de cestas básicas embaladas, compreendendo alimentos essenciais para suprir as necessidades básicas de alimentação de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com entrega parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08:30 horas do dia 17 de dezembro de

2024, com a abertura das propostas às 08:45 hrs do mesmo dia.As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3016 ou 3005, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 27 de novembro de 2024.LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, registrada sob o nº 07/2024 que objetiva a Contratação de empresa especializada para execução da obra de perfuração de poço semi-artesiano e instalação de sistema de irrigação, localizado no Campo de Futebol Devanir Alves de Lima, conforme Termo de Referência – Anexo I, por tempo determinado, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 16 de dezembro de 2024, com a abertura das propostas às 08h45min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3016 ou 3005, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 27 de novembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

CONVOCAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico n° 33/2024 – SRP nº 24/2024 - Processo n° 126/2024 Considerando que as empresas DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA e ALFALAGOS LTDA, solicitaram a liberação do compromisso de assinatura da ata, esta Administração vem por meio deste, CONVOCAR as licitantes classificadas nos itens 03, 04, 05, 160, 162, 186, 204, 207, 208, 210, 236 e 244, para dar continuidade na sessão de Licitação do Pregão Eletrônico n° 33/2024 – SRP nº 24/2024 - Processo n° 126/2024, que objetiva registro de preço para eventual aquisição de materiais hospitalares, odontológicos, laboratorial (insumos e equipamentos), EPI, coberturas especiais para curativos e ostomia, para atender a demanda da Atenção Primária do Município de Jales, pelo período de 12 (doze) meses, no dia 05 de dezembro de 2024 às 09h na Plataforma BLL. Jales, 27 de novembro de 2024. SIMONE BORGES GONÇALVES Pregoeira

.....

Homologação / Adjudicação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade Pregão Eletrônico, registrada sob o nº 89/2024 que objetiva a Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio 0 km, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Governo, conforme Termo de Referência - ANEXO I, sendo seu encerramento às 08h30min do dia 16 de dezembro de 2024, com a abertura das propostas às 08h45min do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua. Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3016 ou 3005, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no site www.jales.sp.gov.br, na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, 27 de novembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024. REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda de diversas Secretariais, com entrega fracionada, pelo período de 01 (um) ano, conforme Termo de Referência – ANEXO I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto licitado as empresas: - JOTACE COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS ESCOLARES LTDA, CNPJ. (MF) nº 09.474.168/0001-03, o item: 01, - MG SOLUÇÕES LTDA - ME, CNPJ. (MF) nº 29.345.344/0001-14, os itens: 02, 03, 09, 21, 22, 27, 35, 36, 45, 47, 69, 74, 81, 89, 98, 106, 113, 120, 132, 133, 146 e 147, - JOSÉ CARLOS FABRETTO – ME, CNPJ. (MF) nº 04.826.067/0001-30, os itens: 04, 15, 17, 18, 20, 25, 26, 29, 33, 34, 39, 40, 53, 66, 67, 73, 77, 79, 80, 85, 86, 90, 91, 105, 107, 110, 121, 126, 127, 128, 134, 135, 139, 141, 152, 154 e 157, - AQUARIUS MAGAZINE FERNANDÓPOLIS LTDA - ME, CNPJ. (MF) nº 02.197.874/0001-06, os itens: 05, 28, 42, 69, 70, 71, 75, 99, 137, 153 e 159, - EVALDO JOSÉ MANTELATO – ME, CNPJ. (MF) nº 10.655.463/0001-45, os itens: 06, 37, 41, 46, 62, 63, 64, 65, 87, 93, 94, 96, 97, 108, 109, 111, 115, 118, 122, 124, 131, 143, 149, 150, 151 e 155, - PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, CNPJ.

(MF) nº 19.032.430/0001-13, os itens: 07, 16, 19, 23, 24, 30, 31, 38, 50, 51, 52, 54, 55, 76, 82, 83, 84, 104, 112, 142, 144, 145, 148 e 156, - 54.919.887 MARIA EDUARDA DOS SANTOS LUIZ PEDROZO, CNPJ. (MF) nº 54.919.887/0001-45, os itens: 08, 11, 12, 13, 14, 78, 88, 92, 119 e 130, - OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME, CNPJ. (MF) nº 49.160.157/0001-73, os itens: 10, 32, 43, 56, 58, 59, 60, 61, 72, 95, 101, 102, 103, 114, 116, 125, 129, 136, 138, 140 e 158, - B & G TEIXEIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ. (MF) nº 42.399.689/0001-19, o item: 44, - DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ. (MF) nº 07.245.458/0001-50, os itens: 48, 49, 57 e 123, - ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ. (MF) 31.486.195/0001-55, os itens: 100 e 117.Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 14 de novembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

SIOPE

FNDE SIOPE SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO

Imprimir

Tabela 8.3 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

JALES - SP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: 5º Bimestre/2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**60.955.500,00**	**46.671.744,86**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.193.000,00	20.654.050,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.651.000,00	2.543.005,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	17.469.500,00	14.599.188,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	13.642.000,00	8.875.500,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**123.615.000,00**	**95.971.935,75**
2.1- Cota-Parte FPE	60.193.000,00	45.925.588,40
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.733.000,00	42.793.014,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	5.460.000,00	3.132.573,70
2.2- Cota-Parte ICMS	40.957.000,00	32.055.206,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.049.000,00	244.286,06
2.4- Cota-Parte ITR	241.000,00	183.812,33
2.5- Cota-Parte IPVA	21.175.000,00	17.563.042,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**184.570.500,00**	**142.643.680,61**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**23.631.000,00**	**18.567.872,21**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**22.511.625,00**	**17.093.047,74**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**28.078.000,00**	**25.708.732,86**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.078.000,00	25.267.811,52
6.1.1- Principal	28.078.000,00	25.163.414,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	104.397,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

SIOPE

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	440.921,34
6.4.1- Principal	0,00	440.921,34
6.4.2- Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**4.447.000,00**	**6.595.541,92**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**25.708.732,86**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**28.841.663,35**	**25.666.278,37**	**25.639.364,28**	**25.639.364,28**	**26.914,09**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.738.237,61	22.045.070,35	22.045.070,35	22.045.070,35	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.825.113,01	7.877.916,36	7.877.916,36	7.877.916,36	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.630.637,36	14.046.875,81	14.046.875,81	14.046.875,81	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	69.487,24	7.864,82	7.864,82	7.864,82	0,00
10.1.4- Educação Especial	213.000,00	112.413,36	112.413,36	112.413,36	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.103.425,74	3.621.208,02	3.594.293,93	3.594.293,93	26.914,09
10.2.1- Educação Infantil	1.502.525,86	1.404.545,86	1.404.545,86	1.404.545,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.303.299,88	1.937.621,08	1.937.621,08	1.937.621,08	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	660,00	660,00	660,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	296.600,00	278.381,08	251.466,99	251.466,99	26.914,09
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS/ LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[5 e 9] (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.666.278,37	25.639.364,28	25.639.364,28	26.914,09	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.273.365,50	25.246.451,41	25.246.451,41	26.914,09	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIOPE

11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	392.912,87	392.912,87	392.912,87	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.045.070,35	22.045.070,35	22.045.070,35	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.687.468,06	22.045.070,35	22.045.070,35	87,25
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.570.873,29	69.368,58	69.368,58	0,00	0,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.635.142,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.609.597,33	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	25.545,25	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	

SIOPE

IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**27.171.412,66**	**26.314.239,87**	**23.238.509,72**	**18.234.583,38**	**3.075.730,15**
20.1- Educação Infantil	10.737.707,48	10.519.780,15	9.711.398,28	7.670.565,00	808.381,87
20.2- Ensino Fundamental	7.820.080,23	7.384.629,23	6.531.960,23	4.305.989,73	852.669,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	171.651,24	117.745,39	117.491,53	95.695,07	253,86
20.4- Educação Especial	438.836,93	363.281,45	195.784,83	111.513,05	167.496,62
20.5- Administração Geral	3.189.236,08	3.134.612,48	3.071.666,17	2.654.329,21	62.946,31
20.6- Transporte (Escolar)	4.813.900,70	4.794.191,17	3.610.208,68	3.396.491,32	1.183.982,49
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**56.013.734,04**	**51.980.518,24**	**48.877.874,00**	**43.873.947,66**	**3.102.644,24**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	22.066.002,31	19.802.242,37	18.993.860,50	16.953.027,22	808.381,87
21.1.1- Creche	16.886.992,08	15.777.851,04	15.290.854,15	13.599.982,30	486.996,89
21.1.2- Pré-escola	5.179.010,23	4.024.391,33	3.703.006,35	3.353.044,92	321.384,98
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	33.947.731,73	32.178.275,87	29.884.013,50	26.920.920,44	2.294.262,37

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	23.238.509,72
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	18.567.872,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**41.806.381,93**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	35.660.920,15	41.806.381,93	29,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.667.628,21	0,00	1.632.290,86	0,00	35.337,35
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.667.628,21	0,00	1.632.290,86	0,00	35.337,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**4.931.500,00**	**3.024.465,57**

SIOPE

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.931.500,00	3.014.905,39
31.1.1- Salário-Educação	4.227.000,00	2.111.239,81
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	643.500,00	673.672,43
31.1.4- PNATE	61.000,00	47.286,80
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	182.706,35
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	9.560,18
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**12.536.308,92**	**9.479.899,34**	**7.060.775,21**	**5.117.123,12**	**2.419.124,13**
32.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	967.287,78	483.159,27	445.168,87	328.505,87	37.990,40
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	592.007,23	495.767,70	453.344,00	401.351,46	42.423,70
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.169.495,59	1.160.658,97	1.041.251,88	976.458,29	119.407,09
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.506,88	31.878,93	16.666,88	15.321,31	15.212,05
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	126.406,75	103.881,21	69.904,26	32.801,33	33.976,95
32.8- OUTRAS	9.634.604,69	7.204.553,26	5.034.439,32	3.362.684,86	2.170.113,94

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**68.550.042,96**	**61.460.417,58**	**55.938.649,21**	**48.991.070,78**	**5.521.768,37**
33.1- Despesas Correntes	66.313.642,00	59.502.728,11	54.280.587,74	48.416.847,96	5.222.140,37
33.1.1- Pessoal Ativo	38.861.293,94	35.849.578,98	35.849.578,98	33.171.748,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	323.908,07	294.641,08	265.176,99	265.176,99	29.464,09
33.1.4- Outras Despesas Correntes	27.128.439,99	23.358.508,05	18.165.831,77	14.979.922,78	5.192.676,28
33.2- Despesas de Capital	2.236.400,96	1.957.689,47	1.658.061,47	574.222,82	299.628,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas Capital	2.236.400,96	1.957.689,47	1.658.061,47	574.222,82	299.628,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	1.604.362,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.708.732,86	2.111.239,81
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.639.364,28	3.674.143,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	69.368,58	41.458,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.045.557,83	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	30.530,77
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.114.926,41	10.928,06

FONTE: Sistema: SIOPE, Unidade Responsável: FNDE/MEC, Data da Emissão: 28/11/2024 Hora da Emissão: 8:52:23

[1]Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

SIOPE

[2]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3]Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[6]As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

[7]Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

[8]Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

[9]Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

[10]Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

AJUSTE POSITIVO FUNDEB REF RETENÇÕES FOLHA DE PGTO AINDA NÃO DEBITADAS DA CONTA CORRENTE. AJUSTE NEGATIVO CONTA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO REFERENTE EMPENHO 1425 E TARIFA BANCÁRIA DEBITADA EM CONTA, AMBOS RESTITUIDOS À CONTA EM 11/2024.

© 2024 Ministério da Educação - Todos os direitos reservados

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município: Jales - SP - 352480

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**60.955.500,00**	**60.955.500,00**	**46.671.744,86**	**76,57**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.193.000,00	26.193.000,00	20.654.050,25	78,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.651.000,00	3.651.000,00	2.543.005,92	69,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.469.500,00	17.469.500,00	14.599.188,34	83,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte– IRRF	13.642.000,00	13.642.000,00	8.875.500,35	65,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**118.155.000,00**	**118.155.000,00**	**92.839.362,05**	**78,57**
Cota-Parte FPM	54.733.000,00	54.733.000,00	42.793.014,70	78,19
Cota-Parte ITR	241.000,00	241.000,00	183.812,33	76,27
Cota-Parte do IPVA	21.175.000,00	21.175.000,00	17.563.042,59	82,94
Cota-Parte do ICMS	40.957.000,00	40.957.000,00	32.055.206,37	78,27
Cota-Parte do IPI - Exportação	1.049.000,00	1.049.000,00	244.286,06	23,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**179.110.500,00**	**179.110.500,00**	**139.511.106,91**	**77,89**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**11.746.000,00**	**9.433.726,74**	**9.057.055,27**	**96,01**	**9.008.902,69**	**95,50**	**8.375.882,06**	**88,79**	**48.152,58**
Despesas Correntes	11.706.000,00	9.051.225,93	8.676.745,59	95,86	8.628.593,11	95,33	8.020.800,46	88,62	48.152,48
Despesas de Capital	40.000,00	382.500,81	380.309,68	99,43	380.309,58	99,43	355.081,60	92,83	0,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**11.507.000,00**	**7.141.639,38**	**8.722.604,50**	**122,14**	**7.729.578,54**	**108,23**	**6.978.778,10**	**97,72**	**993.025,96**
Despesas Correntes	11.487.000,00	7.141.639,38	8.681.992,66	121,57	7.688.966,70	107,66	6.941.061,03	97,19	993.025,96
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	40.611,84	0,00	40.611,84	0,00	37.717,07	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**1.264.000,00**	**1.141.789,04**	**1.094.947,43**	**95,90**	**1.088.160,83**	**95,30**	**998.721,05**	**87,47**	**6.786,60**
Despesas Correntes	1.254.000,00	1.141.789,04	1.094.947,43	95,90	1.088.160,83	95,30	998.721,05	87,47	6.786,60
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**546.000,00**	**503.609,45**	**483.709,45**	**96,05**	**483.709,45**	**96,05**	**465.359,28**	**92,40**	**0,00**
Despesas Correntes	536.000,00	503.609,45	483.709,45	96,05	483.709,45	96,05	465.359,28	92,40	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**2.400.000,00**	**1.753.738,52**	**1.664.703,64**	**94,92**	**1.634.141,66**	**93,18**	**1.534.645,02**	**87,51**	**30.561,98**
Despesas Correntes	2.390.000,00	1.727.050,82	1.638.015,95	94,84	1.630.785,95	94,43	1.531.289,31	88,66	7.230,00
Despesas de Capital	10.000,00	26.687,70	26.687,69	100,00	3.355,71	12,57	3.355,71	12,57	23.331,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**5.194.000,00**	**4.489.856,41**	**4.447.520,00**	**99,06**	**4.386.342,93**	**97,69**	**3.987.067,17**	**88,80**	**61.177,07**
Despesas Correntes	5.184.000,00	4.489.349,41	4.447.013,00	99,06	4.385.835,93	97,69	3.986.560,17	88,80	61.177,07
Despesas de Capital	10.000,00	507,00	507,00	100,00	507,00	100,00	507,00	100,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**32.657.000,00**	**24.464.359,54**	**25.470.540,29**	**104,11**	**24.330.836,10**	**99,45**	**22.340.452,68**	**91,32**	**1.139.704,19**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	25.470.540,29	24.330.836,10	22.340.452,68
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	25.470.540,29	24.330.836,10	22.340.452,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			20.926.666,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	4.543.874,26	3.404.170,07	1.413.786,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,25	17,44	16,01

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e total RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	20.926.666,03	24.330.836,10	3.404.170,07	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2023	22.683.611,91	32.493.930,30	9.810.318,39	738.071,90	0,00	0,00	728.513,62	9.140,40	417,88	9.809.900,51
Empenhos de 2022	21.133.955,50	34.852.441,42	13.718.485,92	732.425,75	51.108,47	0,00	658.529,67	0,00	73.896,08	13.695.698,31
Empenhos de 2021	17.789.832,99	26.908.464,27	9.118.631,28	738.522,94	0,00	0,00	723.698,87	0,00	14.824,07	9.103.807,21
Empenhos de 2020	14.165.262,33	17.471.077,19	3.305.814,86	2.226.514,36	315.312,32	0,00	2.158.495,82	0,00	68.018,54	3.553.108,64
Empenhos de 2019	14.174.592,63	16.717.570,53	2.542.977,90	1.804.108,38	0,00	0,00	1.803.573,13	0,00	535,25	2.542.442,65
Empenhos de 2018	13.311.846,88	20.280.936,68	6.969.089,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.969.089,80
Empenhos de 2017	11.835.862,92	20.552.438,62	8.716.575,70	248.470,74	248.470,74	0,00	245.595,74	0,00	2.875,00	8.962.171,44
Empenhos de 2016	11.238.416,66	17.993.445,79	6.755.029,13	467.235,01	0,00	0,00	464.030,94	0,00	3.204,07	6.751.825,06
Empenhos de 2015	10.214.437,27	17.054.677,42	6.840.240,15	256.647,05	0,00	0,00	232.617,39	0,00	24.029,66	6.816.210,49
Empenhos de 2014	9.511.316,95	16.466.857,92	6.955.540,97	296.051,95	296.051,95	0,00	289.480,22	0,00	6.571,73	7.245.021,19
Empenhos de 2013	9.045.987,33	16.501.557,41	7.455.570,08	1.005.550,58	0,00	0,00	819.271,98	0,00	186.278,60	7.269.291,48

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'r')	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	**16.735.400,00**	**16.735.400,00**	**21.986.784,97**	**131,38**
Provenientes da União	16.043.000,00	16.043.000,00	20.109.916,52	125,35
Provenientes dos Estados	692.400,00	692.400,00	1.876.868,45	271,07
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	**16.735.400,00**	**16.735.400,00**	**21.986.784,97**	**131,38**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII))	**10.154.901,77**	**21.375.017,53**	**16.284.426,94**	**76,18**	**10.382.942,35**	**48,58**	**10.073.363,26**	**47,13**	**5.901.484,59**
Despesas Correntes	10.082.901,77	19.783.840,25	15.901.201,27	80,37	10.174.035,13	51,43	9.873.129,04	49,91	5.727.166,14
Despesas de Capital	72.000,00	1.591.177,28	383.225,67	24,08	208.907,22	13,13	200.234,22	12,58	174.318,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	**7.539.863,27**	**15.428.423,12**	**8.589.500,77**	**55,67**	**6.694.140,75**	**43,39**	**5.916.268,13**	**38,35**	**1.895.360,02**
Despesas Correntes	7.539.863,27	15.348.423,12	8.588.723,77	55,96	6.693.363,75	43,61	5.915.491,13	38,54	1.895.360,02
Despesas de Capital	0,00	80.000,00	777,00	0,97	777,00	0,97	777,00	0,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	**444.000,00**	**845.828,04**	**815.314,35**	**96,39**	**800.865,86**	**94,68**	**764.982,49**	**90,44**	**14.448,49**
Despesas Correntes	444.000,00	845.828,04	815.314,35	96,39	800.865,86	94,68	764.982,49	90,44	14.448,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	**372.417,36**	**1.123.627,30**	**595.542,14**	**53,00**	**29.473,50**	**2,62**	**29.473,50**	**2,62**	**566.068,64**
Despesas Correntes	10.000,00	561.209,94	33.124,78	5,90	29.473,50	5,25	29.473,50	5,25	3.651,28
Despesas de Capital	362.417,36	562.417,36	562.417,36	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562.417,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	**1.190.000,00**	**1.714.259,04**	**1.080.311,38**	**63,02**	**748.593,59**	**43,67**	**736.059,23**	**42,94**	**331.717,79**
Despesas Correntes	1.190.000,00	1.688.951,44	1.055.003,78	62,47	723.285,99	42,82	710.751,63	42,08	331.717,79
Despesas de Capital	0,00	25.307,60	25.307,60	100,00	25.307,60	100,00	25.307,60	100,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	**79.000,00**	**555.411,40**	**402.512,51**	**72,47**	**341.613,02**	**61,51**	**308.829,79**	**55,60**	**60.899,49**
Despesas Correntes	38.000,00	398.009,88	369.128,28	92,74	327.085,02	82,18	299.851,79	75,34	42.043,26
Despesas de Capital	41.000,00	157.401,52	33.384,23	21,21	14.528,00	9,23	8.978,00	5,70	18.856,23
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	**19.790.182,40**	**41.042.566,43**	**27.767.608,09**	**67,66**	**18.997.629,07**	**46,29**	**17.828.976,40**	**43,44**	**8.769.979,02**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a OUTUBRO 2024

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (IV + XXXIII)	21.900.901,77	30.808.744,27	25.341.482,21	82,25	19.391.845,04	62,94	18.449.245,32	59,88	5.949.637,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	19.046.863,27	22.570.062,50	17.312.105,27	76,70	14.423.719,29	63,91	12.895.046,23	57,13	2.888.385,98
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.708.000,00	1.987.617,08	1.910.261,78	96,11	1.889.026,69	95,04	1.763.703,54	88,73	21.235,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	918.417,36	1.627.236,75	1.079.251,59	66,32	513.182,95	31,54	494.832,78	30,41	566.068,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	3.590.000,00	3.467.997,56	2.745.015,02	79,15	2.382.735,25	68,71	2.270.704,25	65,48	362.279,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	5.273.000,00	5.045.267,81	4.850.032,51	96,13	4.727.955,95	93,71	4.295.896,96	85,15	122.076,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	52.447.182,40	65.506.925,97	53.238.148,38	81,27	43.328.465,17	66,14	40.169.429,08	61,32	9.909.683,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	19.691.182,40	40.305.312,39	27.182.479,81	67,44	18.502.544,05	45,91	17.409.124,61	43,19	8.679.935,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	32.756.000,00	25.201.613,58	26.055.668,57	103,39	24.825.921,12	98,51	22.760.304,47	90,31	1.229.747,45

Notas

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Siops

Luis Henrique dos Santos Moreira
Prefeito Municipal

Diego Rosão Inácio da Silva
Contador

Laurency Carvalho Martins
Contador

Matheus Gaetan DAgosto
Contador

Vinícius Campanholo Pavim
Contador

Francine Dantas Pardo
Controladora Geral

Terceiro Setor

Justificativa

EXTRATO JUSTIFICATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2024
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 26/2024
RECURSO ESTADUAL

Objeto: Repasse de recurso financeiro estadual, por meio da Lei nº 5.753, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para Exercício Financeiro do ano de 2025, à OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica, no âmbito do Município de Jales, dentro da proteção social básica, no âmbito do município de Jales. **Cronograma de desembolso**:

Recurso Estadual: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Repasse em 11(onze) parcelas de R$ 2.583,33 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e 01 (uma) parcela de R$ 2.583,37 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, o art. 2°, inciso I, alínea a, da lei Nº 8.742/1993 - LOAS que prevê os objetivos de assistência social, visando à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.742, de 07/12/1993 – LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, Art. 3º, §1º, que dispõe que entidades e organizações de assistência social são aquelas sem fins lucrativos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários e que atuam na defesa e garantia de direitos em atendimento de forma continuada, permanente e planejada dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;

CONSIDERANDO, o que disciplina a lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

CONSIDERANDO, a necessidade legal da formalização da justificativa de inexigibilidade de chamamento por força do art. 31 da lei 13.019/2014, inciso II, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e do art. 8º, § 5 do Decreto municipal 7.105/2017, o qual se torna inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO, que a paralisação e/ou descontinuidade da oferta do Serviço pela OSC resultará em graves prejuízos inestimável ao usuário;

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.753, de 25 de outubro de 2024. Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para Exercício Financeiro do ano de 2025;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e define os tipos de serviços;

Ante ao exposto, com base na Lei Federal 13019/2014, fica JUSTIFICADA a inexigibilidade do Chamamento Público, para firmar o Termo de Colaboração com a OSC SACRA, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, haja vista que a destinação do recurso se deu de forma específica à referida OSC, por meio de Lei, bem como por esta ser o único equipamento de proteção social básica da rede socioassistencial da região a qual abrange no município de Jales

A escolha da OSC SACRA se deu diante de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria por ser o único equipamento da proteção social básica, que atende no território de sua abrangência, no município de Jales.

Além do mais, a OSC SACRA atua nesse município há vários anos de forma ininterrupta e efetiva, atendendo qualidade, dedicação e presteza as crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, através do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, conforme prevê a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2.009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, abragendo os seguintes bairros: Vila União, Jardim Paraiso, Jardim São Gabriel, Jardim América, Cohab Joaquim Dercílio de Carvalho, Cohab Santo Hernandes Argentino, Cohab do Jardim Arapuã, Big Plaza e Jardim do Bosque.

No caso em tela verifica-se a viabilidade da inexigibilidade do chamamento, tendo em vista o que trata o inciso II do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014; Art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 7.105, de 27 de setembro de 2017.

Por todo o exposto, estão cumpridas as exigências do Art. 35º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como as disposições específicas da Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2.016 do Conselho Nacional de Assistência Social.

Abre-se o prazo de cinco (05) dias a contar desta data, para impugnação a esta justificativa. JALES/SP, 28 de novembro de 2024. **ADMILDO JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS -** Presidente da Comissão de Seleção.

.....